Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Quinta-feira, 23 de junho de 2022 dje.tjmg.jus.br Edição nº: 112/2022 Página: 7 e 8 de 105

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5927855-85.2007.8.13.0024. EXEQUENTE: MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A. EXECUTADO: FOTON LUMEN ELETRONICA LTDA - ME e outros. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 08/08/2022 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia 25/08/2022 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lanço, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à de 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 1.000 unidade de Kit de correia áudio/vídeo - diversos, sendo cada um avaliado em R\$ 2,00, totalizando R\$ 2.000,00; 2) 500 unidade de Cabos conector car áudio, sendo cada um avaliado em R\$ 15,00, totalizando R\$ 7.500,00; 3) 50 unidade de Display painel áudio/vídeo sendo cada um avaliado em R\$ 16,00, totalizando R\$ 800,00; 4) 100 unidades de Porta fusível para gabinete sendo cada um avaliado em R\$ 6,00, totalizando R\$ 600,00; 5) 100 unidades de Controle remoto para som sendo cada um avaliado em R\$ 12,00, totalizando R\$ 1.200,00; 6) 1.000 unidade de Antena interna para som FM, sendo cada uma avaliada em R\$ 6,50, totalizando R\$ 6.500,00; 7) 200 unidade de Estojo de painel CD sony cód. 3368610-3, sendo cada um avaliado em R\$ 10,00, totalizando R\$ 2.000,00; 8) 9 unidade de Lente para câmera - 13FM08T Tamron, sendo cada uma avaliada em R\$ 120,00, totalizando R\$ 1.080,00; 9) 6 unidades de Lente para câmera - 12FM06T Tamron, sendo cada uma avaliada em R\$ 120,00, totalizando R\$ 720,00; 10) 8 unidades de lente para câmera - 13 FM04T Tamron, sendo cada uma avaliada em R\$ 120,00, totalizando R\$ 960,00; 11) 500 unidades de Transformados para som diversos, sendo cada um avaliado em R\$ 15,00, totalizando R\$ 7.500,00; 12) 20 unidades de Mesa de CD Sony, sendo cada uma avaliada em R\$ 60,00, totalizando R\$ 1.200,00; 13) 500 unidades de Cabo telefone 10cm RJ11/RJ11, sendo cada um avaliado em R\$ 1,50, totalizando R\$ 750,00; 14) 950 unidades de Motores baixa tensão áudio/vídeo sendo cada um avaliado em R\$ 13,50, totalizando R\$ 12.825,00; 15) 3.000 unidades de Placas PCI áudio/vídeo, sendo cada uma avaliada em R\$ 30,00, totalizando R\$ 90.000,00; 16) 2.000 unidades de terminador de rede 750hm, sendo cada um avaliado em R\$ 3,00, totalizando R\$ 6.000,00; 17) 2.500 unidades de Conector jack para som 4 saídas, sendo cada um avaliado em R\$ 3,20, totalizando R\$ 8.000,00; 18) 1.000 unidade de Conector RCA+2 saídas de som, sendo cada um avaliado em R\$ 6,50, totalizando R\$ 6.500,00; 19) 100 unidades de Disqueteira para CD Sony, sendo cada uma avaliada em

- R\$ 43,00, totalizando R\$ 4.300,00; 20) 1.000 unidades de Alto falante 6", sendo cada um avaliado em R\$ 30,00, totalizando R\$ 30.000,00. AVALIAÇÃO: R\$ 190.435,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
- **FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Major Ávila Goulart, 40, Planalto, Belo Horizonte/MG
- **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:
- 1°) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
- 2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.
- **3º**) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).
- **4º**) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".
- **5°)** Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.
- **6º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.
- 7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Quinta-feira, 23 de junho

- de 2022 dje.tjmg.jus.br Edição nº: 112/2022 Página: 7 de 1053 compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.
- 8°) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.
- 9°) Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2° e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9°, § 2°, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.
- 10°) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- 11°) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.
- 12°) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- 13°) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
- 14°) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8° item.
- **15°)** Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
- 16°) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.
- 17°) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 21/06/2022.